



United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Designated UNESCO Creative City in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXIV • Nº 8214 • Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	21
PROCURADORIA GERAL	30
CET	33
CAPEP	34
CULTURA.....	36
DESENVOLVIMENTO URBANO	36
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO.....	37
MEIO AMBIENTE.....	44
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	46
SAÚDE.....	48
FUNDAÇÃO	49
CONSELHO.....	49
JOVENS DESAPARECIDOS.....	50

LEI Nº 4.101 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 76/2022 – AUTOR: VEREADOR ADILSON DOS SANTOS JUNIOR)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VISÃO DO BEM.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.101

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Visão do Bem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.102 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 303/2021 –
AUTOR: VEREADOR PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU)

DECLARA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO A CAPOEIRA, EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.102

Art. 1º A Capoeira, em suas manifestações culturais e esportivas, fica declarada como patrimô-

nio cultural imaterial do Município de Santos.

Parágrafo único. O registro da Capoeira como patrimônio cultural imaterial do Município deverá ser realizado em Livro adequado, tendo como referência sua continuidade histórica e sua relevância para a memória, identidade e formação da sociedade santista.

Art. 2º Fica assegurada a utilização de praças e espaços públicos esportivos do município para a realização de rodas de capoeira, observadas as normas posturais vigentes.

Parágrafo único. Para a realização das rodas de capoeira nos espaços públicos municipais é obrigatória a presença de um profissional responsável, que poderá ser capoeirista monitor, professor, treinel, mestrando, mestre ou contramestre.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.791
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DO REGULAMENTO DO 10º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTOS, APROVADO PELO DECRETO Nº 9.749 DE 15 DE JULHO DE 2022.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 12 do Capítulo V do Regulamento do 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais

Independentes no Município de Santos, aprovado pelo Decreto nº 9.749, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 20 de julho de 2022 a 07 de outubro de 2022 até as 23h59 min."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.792
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

FIXA NOVO PRAZO PARA REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado novo prazo para solicitação inicial do desconto de 50% (cinquenta) para aposentados e pensionistas no IPTU e TRLD, para o exercício de 2023, nos termos do Decreto nº 9.667, de 27 de abril de 2022, exclusivamente nas situações em que a renovação do desconto tenha sido negada em razão do falecimento do beneficiário anterior.

Parágrafo único. A solicitação tratada no "caput" poderá ser deduzida, impreterivelmente, até 31 de outubro de 2022, pelo cônjuge ou companheiro sobrevivente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.793
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Um dos cargos em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 106/2022-GPM
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º As alíneas "c" e "d" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 081/2021-GPM, de 22 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"c) da Secretaria Municipal de Gestão: Tania Mara da Silva Mota;

d) da Secretaria Municipal de Governo: Julio Eduardo dos Santos;"

Art. 2º A alínea "b" do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 081/2021-GPM, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Oliveira Libório;"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 107/2022-GPM
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa Gilmar Vieira da Costa, Procurador Municipal, registro nº 27.336-7, para representar o Município de Santos na Assembleia Geral Extraordinária da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, a realizar-se em 05 de setembro de 2022, às 10h30, na sede social da empresa, na Praça dos Expedicionários, nº 10, 4º andar, em Santos/SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2022

Processo nº 44.060/2021-14 – Edital de Chamamento Público nº 001/2022:

I – Homologo o resultado do processo público de seleção e adjudico o objeto à entidade Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz, inscrita no CNPJ sob nº 22.315.713/0001-87, considerando-a apta a celebrar o contrato de gestão, com fundamento no artigo 30 do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014;

II – Designo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde para elaborar a minuta do contrato de gestão, em conformidade com o disposto no artigo 31 do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE PUBLICIZAÇÃO



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2022 - SMS
PROCESSO Nº 24409/2022-73.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.042/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de leite em pó integral, para atender aos pacientes do SENIC/SECRAIDS, da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 86.985,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais);

Lote 2: R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EUCLAIR JOSÉ POMPONIO, em 26/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2022 - SMS
PROCESSO Nº 28303/2022-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.182/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos: ÓLEO MINERAL, ENOXAPARINA 40 MG E ROCURÔNIO, BROMETO 50 MG/5 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 5,00 (cinco reais);

Lote 5: R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos);

Lote 10: R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 26/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2022 - SMS
PROCESSO Nº 28303/2022-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.182/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos: ENOXAPARINA 40 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 20,00 (vinte reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário

Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, em 26/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2022 - SMS
PROCESSO Nº 28303/2022-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.182/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INDMED HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos: PROGESTERONA 150 MG + ESTRADIOL 10 MG/ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 17,00 (dezesete reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, KATIA CILENE DIAS QUARANTA, em 26/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2022 - SMS
PROCESSO Nº 28303/2022-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.182/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INPHARMA HOSPITALAR LTDA..

OBJETO: Fornecimento de medicamentos: ALBUMINA HUMANA 20%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JEAN CARLOS PETRY, em 26/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2022 - SMS
PROCESSO Nº 28303/2022-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.182/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos: HIDROXOCOBALAMINA (CIANOCOBALAMINA) 5.000/2 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, em 26/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2022 - PR-M (Distrato de Contrato Nº 2/2022 - SUP-M).

PROCESSO Nº 51582/2021-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A..

OBJETO: Distratar o Contrato nº 02/2022 - SUP-M, celebrado em 30 de março de 2022, com fundamento no artigo 78, inciso XII, c/c o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE: PR-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela DISTRATADA, WESLLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 09/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2022 - PR-M

PROCESSO Nº 10624/2022-88.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13035/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/nº - Vila Progresso - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de as-

sinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 12763/2022.

UNIDADE: PR-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, MONALISA FATIMA GALLINUCCI, em 18/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2022 - PR-M

PROCESSO Nº 2962/2022-55.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13028/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.

OBJETO: A execução de contenção de encosta na Rua Treze, próximo à esquina da Rua Oito, Morro Santa Maria – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 359.915,93 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 13886/2022.

UNIDADE: PR-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA, em 19/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2022 - PR-M

PROCESSO Nº 51316/2021-86.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13020/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção nas escadas de passeio nas Ruas Sete, Onze e Doze, Morro do Pacheco – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 265.499,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTAS DE EMPENHO Nº 13720/2022, 13721/2022.

UNIDADE: PR-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, FLÁVIO GUERRA GONÇALVES JUNIOR, em 19/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2022 - SEMES

PROCESSO Nº 72089/2010-51.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado, destinado ao Centro Esportivo e Recreativo Rebouças.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 14.776,02 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos).

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela CONTRATADA, VANESSA ALESSANDRA SERRANO DE ASSIS e TIAGO RIGOLIN MARIA, em 26/08/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2022 - SMS

PROCESSO Nº 19271/2022-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15174/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDICAL TECH – MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE RAIO-X instalados nas unidades do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde instalados nas unidades do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 14580/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, MILENE ALMADA DE OLIVEIRA ALVES, em 26/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022 - SMS

PROCESSO Nº 88745/2007-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

OBJETO: Cooperação entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, no sentido de maximizar a sua operacionalidade técnico-profissional, no atendimento a crianças e adolescentes portadores de atraso neuropsicomotor, distúrbios de aprendizagem, associados ou não à deficiência mental, numa construção interdisciplinar, observado o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação dos Recursos e Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de Agosto de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 33.509,50 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 14197/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, RIVALDO DE SOUZA MORENO, em 12/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE REUNIÃO DE 01/09/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **01 de setembro 2022, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 52603/2021-11 – Recorrente: Rodrimar S/A – Transportes Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – Recorrido: DEATRI – Relator: Sr. Erike Marcos N. de Oliveira;

Item 3 Processo nº 52829/2021-96 – Recorrente: Rodrimar S/A – Transportes, Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – Recorrido: DEATRI – Relator: Sr. Carlos Gilberto Barretti Neto;

Item 4: Processo nº 53005/2021-05 – Recorrente: Rodrimar S/A – Transportes, Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – Recorrido: DEATRI – Relator: Sr. Erike Marcos N. de Oliveira;

Item 5: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m80a82b01f2c3d4be23ffc10e0a9ff758>

Número da Reunião: 2335 876 2728

Senha: JRF01092022

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

PAUTA DE REUNIÃO DE 06/09/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **06 de setembro 2022, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 37689/2020-72 – Recorrente: MAUA ESTACIONAMENTO LTDA- EPP – Recorrido: DEFEMP – Relator: Sr. Erike Marcos;

Item 3 Processo nº 57477/2021-36 – Recorrente: Itaú Unibanco S/A – Recorrido: DEATRI – Relator: Sr. Hamilton Valvo Cordeiro Pontes;

Item 4: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mc720a64883fc29b5bef6b76fe6fefb46>

Número da Reunião: 2331 609 5556

Senha: JRF06092022

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

PAUTA DE REUNIÃO DE 13/09/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **13 de setembro 2022, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 52610/2021-79 – Recorrente: RODRIMAR S/A TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZENS GERAIS – Recorrido: DEATRI – Relator: Sr Luiz Antonio Tavares Freire;

Item 3 Processo nº 53007/2021-22 – Recorrente: Rodrimar S/A – Transportes, Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – Recorrido: DEATRI – Relator: Sr. Carlos Gilberto Barretti Neto;

Item 4: Processo nº 41.644/2019-12 – Recorrente: DEPAVI “ex-officio” - Recorrido: Maria Nair Silva – Relator: Erike Marcos N. de Oliveira;

Item 5: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m70e98a6ea52d418dd63e49029d90c090>

Número da Reunião: 2336 275 4827

Senha: JRF13092022

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

PAUTA DE REUNIÃO DE 15/09/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **15 de setembro 2022, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 52825/2021-35 – Recorrente: RODRIMAR S/A TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZENS GERAIS – Recorrido: DEATRI – Relator: Sr Luiz Antonio Tavares Freire;

Item 3 Processo nº 60777/2021-40 – Recorrente: Lorande & Cia. Adm. De Bens Próprios – Recorrido: DEATRI – Relator: Sr. Sérgio Marques;

Item 4: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m6ade7f8dd7ab6159708cf-d64aaf7ba92>

Número da Reunião: 2344 268 2427

Senha: JRF15092022

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Barracas de Feiras Livres.

Processo 058.263/2021-70 – Deferido pedido de Revogação de decisão para o recadastramento de Alvará de feirante. Flavia Souza Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 37.872.748/0001-94, inscrita na I.M. 294.407-0, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 29/08/2022.

Processo 063962/2021-70 – Prejudicado assento tratado através do P.A 246.735/2022-85. Em 29/08/2022.

Recadastramento – Barracas de Feiras Livres.

Processo 031.099/2022-06– Deferido pedido de Recadastramento para Adélia Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 05.205.022/0001-01, inscrita na I.M. 178.688-6, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 29/08/2022.

Processo 062.553/2021-63– Deferido pedido de Recadastramento para Creuza Matos Gomes Figueira, inscrito no CNPJ sob o nº 26.917.836/0001-49, inscrito na I.M. 273.242-8, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 29/08/2022.

Processo 031.097/2022-72 – Deferido pedido de Recadastramento para Fernando Antônio da Silva Marques, inscrito no CNPJ sob o nº 06.936.591/0001-90, inscrito na I.M. 005.551-8, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 29/08/2022.

Alvará - Comércio Ambulante

269240/2022-51 - MINORU HIGA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 – Código de Posturas do Município.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de Nota Fiscal

Processo Digital nº 267588/2022-41. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS. 58.198.524/0001-19, IM nº 103.373-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

DESPACHOS EXARADOS EM 30/08/2022

PROCESSO Nº 37594/2020-68 – ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA - Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas nºs 6992, 7424, 7696 e 8869, pela Inscrição Municipal nº 57.944-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 24/08/2022.

PROCESSO Nº 11633/2022-12 – SERMAR SERVIÇOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 11286, emitida em 08/12/2021, pela Inscrição Municipal nº 100.868-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 24/08/2022.

PROCESSO Nº 47133/2022-83 – MAXIMUNDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Defiro o pedido de Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Mensal, sem prejuízo da regular emissão de notas fiscais relativas à atividade-fim prevista nos estatutos sociais, pela Inscrição Municipal nº 275.795-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 24/08/2022.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 570/2022 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04/08/2022 foi lavrado o Auto de Infração 19901, em face de MULTI FINAN ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 264.261-5, CNPJ/CPF. nº. 04.030.079/0001-54, situado à Av. Cons. Nébias, 703 – CJ. 2003 - Santos – SP, pelo não atendimento à intimação nº 136400. Conforme Processo nº 32973/2022-5, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 c/ com o Artigo 81, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.012,54 (dois mil e doze reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso I, alínea “a” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Quintas – feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamen-

to de execução fiscal.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 585/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1463/2022**, em nome de OCEAN MIDIA EXTERIOR LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 169.927-4, CNPJ/CPF. nº. 07.693.347/0001-06, situado à Rua Azevedo Sodré, 156/53 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040056/2022-86.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 17.06 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2493/2022 - planilha 1 – O.F. 2843/2022 – valores de guias devidas e não geradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 586/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1463/2022**, em nome de OCEAN MIDIA EXTERIOR LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 169.927-4, CNPJ/CPF. nº. 07.693.347/0001-06, situado à Rua Azevedo Sodré, 156/53 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040056/2022-86.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado

com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 17.06 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2493/2022 - planilha 1 – O.F. 2843/2022 – valores de guias devidas e não geradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 25,96 (vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 587/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1464/2022**, em nome de OCEAN MIDIA EXTERIOR LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 169.927-4, CNPJ/CPF. nº. 07.693.347/0001-06, situado à Rua Azevedo Sodré, 156/53 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040056/2022-86.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos Itens 10.08, 17.06 e 23.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2493/2022 - planilha 2 – O.F. 2843/2022 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.563,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da pu-

blicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 588/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1464/2022**, em nome de OCEAN MIDIA EXTERIOR LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 169.927-4, CNPJ/CPF. nº. 07.693.347/0001-06, situado à Rua Azevedo Sodré, 156/53 - Santos - SP.

Processo administrativo: 040056/2022-86.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos Itens 10.08, 17.06 e 23.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2493/2022 - planilha 2 – O.F. 2843/2022 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.583,79 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 589/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1465/2022**, em nome de OCEAN MIDIA EXTERIOR LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 169.927-4, CNPJ/CPF. nº. 07.693.347/0001-06, situado à Rua Azevedo Sodré, 156/53 - Santos - SP.

Processo administrativo: 040056/2022-86.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos Itens 17.06 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2493/2022 - planilha 3 – O.F. 2843/2022 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISS- ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 590/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1465/2022**, em nome de OCEAN MIDIA EXTERIOR LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 169.927-4, CNPJ/CPF. nº. 07.693.347/0001-06, situado à Rua Azevedo Sodré, 156/53 - Santos - SP.

Processo administrativo: 040056/2022-86.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos Itens 17.06 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2493/2022 - planilha 3 – O.F. 2843/2022 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 575,88 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 591/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1466/2022**, em nome de OCEAN MIDIA EXTERIOR LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 169.927-4, CNPJ/CPF. nº. 07.693.347/0001-06, situado à Rua Azevedo Sodré, 156/53 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040056/2022-86.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 71 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos Itens 14.01 e 17.23 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2493/2022 - planilha 4 – O.F. 2843/2022 – valores de notas fiscais não escriturados e ISS sem pagamento pelo contribuinte nos serviços Tomados (GISONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 40,37 (quarenta reais e trinta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 592/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1466/2022**, em nome de OCEAN MIDIA EXTERIOR LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 169.927-4, CNPJ/CPF. nº. 07.693.347/0001-06, situado à Rua Azevedo So-

dré, 156/53 - Santos – SP.

Processo administrativo: 040056/2022-86.

Data da lavratura: 25/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 71 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, alínea “d” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados nos Itens 14.01 e 17.23 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2493/2022 - planilha 4 – O.F. 2843/2022 – valores de notas fiscais não escriturados e ISS sem pagamento pelo contribuinte nos serviços Tomados (GISONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 593/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1336/2022**, em nome de **ELIEZER DO ROSÁRIO NUNES.**, Inscrição Municipal nº 254.769-7 CNPJ/CPF. nº. 17.776.950/0001-05, situado à Rua 28 De Setembro, 87/8 – Santos - SP.

Processo administrativo: 041455/2022-37.

Data da lavratura: 07/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 17.06 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2443. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.815,10 (um mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 594/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1336/2022**, em nome de **ELIEZER DO ROSÁRIO NUNES.**, Inscrição Municipal nº 254.769-7 CNPJ/CPF. nº. 17.776.950/0001-05, situado à Rua 28 De Setembro, 87/8 – Santos - SP.

Processo administrativo: 041455/2022-37.

Data da lavratura: 07/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 17.06 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2443. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.008,35 (um mil, e oito reais e trinta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 595/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a la-

vatura da **Notificação de Débito nº 1337/2022**, em nome de **ELIEZER DO ROSÁRIO NUNES.**, Inscrição Municipal nº 254.769-7 CNPJ/CPF. nº. 17.776.950/0001-05, situado à Rua 28 De Setembro, 87/8 – Santos - SP.

Processo administrativo: 041455/2022-37.

Data da lavratura: 07/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 17.06 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2443. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 930,49 (novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 596/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1337/2022**, em nome de **ELIEZER DO ROSÁRIO NUNES.**, Inscrição Municipal nº 254.769-7 CNPJ/CPF. nº. 17.776.950/0001-05, situado à Rua 28 De Setembro, 87/8 – Santos - SP.

Processo administrativo: 041455/2022-37.

Data da lavratura: 07/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 17.06 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2443. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na es-

crituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original do auto de Infração: R\$ 507,08 (quinhentos e sete reais e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 597/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1055/2022** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, situado à Av. Senador Feijó, 790 Andar: 00 Sala: 000 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035909/2021-87.

Data da lavratura: 06/06/2022.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.05, 7.10 e 7.02 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – serviços tomados de fornecimento de mão de obra, mesmo que em caráter temporário inclusive de empregados ou trabalhadores avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; e limpeza, manutenção, e conservação de vias e logradouros (...); execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil(...); serviços tomados de: Unica Prestação de Serviços de Limpeza E Man. Ltda. – CNPJ: 11.504.278/0001-12, de: Pluriserv Serviços Técnicos Ltda; - CNPJ: 50.384.296/0001 – 60; e de Helco Engenharia e Construções Ltda – CNPJ:64655251000197.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.502,79 (dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 598/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1055/2022** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, situado à Av. Senador Feijó, 790 Andar: 00 Sala: 000 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035909/2021-87.

Data da lavratura: 06/06/2022.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art. 81, inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.05, 7.10 e 7.02 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – serviços tomados de fornecimento de mão de obra, mesmo que em caráter temporário inclusive de empregados ou trabalhadores avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; e limpeza, manutenção, e conservação de vias e logradouros (...); execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil(...); serviços tomados de: Unica Prestação de Serviços de Limpeza E Man. Ltda. – CNPJ: 11.504.278/0001-12, de: Pluriserv Serviços Técnicos Ltda; - CNPJ: 50.384.296/0001 – 60; e de Helco Engenharia e Construções Ltda – CNPJ:64655251000197.

Valor original do auto de Infração: R\$ 3.097,62 (três mil, noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 599/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura da **Notificação de Débito nº 1056/2022** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, situado à Av. Senador Feijó, 790 Andar: 00 Sala: 000 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035909/2021-87.

Data da lavratura: 06/06/2022.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.05, 7.10 e 11.02 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – serviços tomados de fornecimento de mão de obra/limpeza, manutenção e conservação/vigilância, segurança ou monitoramento. Serviços Tomados de: DANFLEX TRANSPORTES LTDA – ME., CNPJ: 07.503.564/0001-96; VIVA SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 64112.428/0001-09; SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S. A. – CNPJ: 25.278.459/0002 – 63.

Valor original da notificação de débito: R\$ 5.048,73 (cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 600/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1056/2022** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, situado à Av. Senador Feijó, 790 Andar: 00 Sala: 000 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035909/2021-87.

Data da lavratura: 06/06/2022.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art. 81, inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.05, 7.10 e 11.02 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – serviços

tomados de fornecimento de mão de obra/limpeza, manutenção e conservação/vigilância, segurança ou monitoramento. Serviços Tomados de: DANFLEX TRANSPORTES LTDA – ME., CNPJ: 07.503.564/0001-96; VIVA SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 64112.428/0001-09; SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S. A. – CNPJ: 25.278.459/0002 – 63.

Valor original do auto de Infração: R\$ 5.502,61 (cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 601/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1057/2022** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, situado à Av. Senador Feijó, 790 Andar: 00 Sala: 000 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035909/2021-87.

Data da lavratura: 06/06/2022.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.14. da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – SERVIÇOS DE ADVOCACIA TOMADOS DE: MARCIO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EIRELI – ME CNPJ: 24.803.972/0001-82 E VASCONCELOS NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 22.071.023/0001-20.

Valor original da notificação de débito: R\$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 602/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1057/2022** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, situado à Av. Senador Feijó, 790 Andar: 00 Sala: 000 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035909/2021-87.

Data da lavratura: 06/06/2022.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art. 81, inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.14. da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – SERVIÇOS DE ADVOCACIA TOMADOS DE: MARCIO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EIRELI – ME CNPJ: 24.803.972/0001-82 E VASCONCELOS NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 22.071.023/0001-20.

Valor original do auto de Infração: R\$ 43,13 (quarenta e três reais e treze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 603/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1058/2022** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, situado à Av. Senador Feijó, 790 Andar: 00 Sala: 000 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035909/2021-87.

Data da lavratura: 06/06/2022.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do

Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.14. e 6.02 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – SERVIÇOS TOMADOS DE ADVOCACIA E OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS – OUTROS SERVIÇOS. SERVIÇOS TOMADOS DE VASCONCELOS NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 22.071.023/0001 – 20 E ECLIPSE BARTENDERS LTDA – ME., CNPJ: 11.057.077/0001 – 14.

Valor original da notificação de débito: R\$ 173,57 (cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 604/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1058/2022** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, situado à Av. Senador Feijó, 790 Andar: 00 Sala: 000 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035909/2021-87.

Data da lavratura: 06/06/2022.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art. 81, inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.14. e 6.02 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – SERVIÇOS TOMADOS DE ADVOCACIA E OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS – OUTROS SERVIÇOS. SERVIÇOS TOMADOS DE VASCONCELOS NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 22.071.023/0001 – 20 E ECLIPSE BARTENDERS LTDA – ME., CNPJ: 11.057.077/0001 – 14.

Valor original do auto de Infração: R\$ 197,08 (cento e noventa e sete reais e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 605/2022 – SEFIS-ISS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 1.838

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização nº **1.838** em nome de **TELEFONICA BRASIL S. A., Inscrição Municipal: 176.585- 2, CNPJ. nº 02.558.157/0001-62, situado à Rua Vereador Henrique Soler, 208.**

Em, 26/08/2022 concluímos os trabalhos de fiscalização iniciados em 16/07/2021, através da Intimação nº 336, processo nº 035909/2021-87, relativo ao período até jun/17 a nov/21, sendo que foi apurado débito nº 1055/2022 – ND, 1056/2022 – ND, 1057/2022 – ND, 1058/2022 – ND, 1055/2022 – AI, 1056/2022 – AI, 1057/2022 – AI, 1058/2022 – AI, para os fins previstos no § único do artigo 173 do Código Tributário Nacional, lavramos o presente termo, em conformidade com os artigos 194 a 200 do Código Tributário Nacional, com o intuito de CIENTIFICAR o contribuinte acima identificado do termo de início de ação fiscal para verificação do recolhimento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre os serviços prestados e tomados.

OBS: Fica facultado ao autuado, apresentar defesa escrita no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o artigo 182 da lei 3.750/71 ou a efetuar o pagamento dos débitos através de documento próprio emitido pela SEFIS-ISS.

O contribuinte continua sujeito à fiscalização posterior a critério da Fazenda Municipal, dentro do período legal.

Processo Fiscal nº 035909/2021-87.

AFTM GUILHERME Daisuke Sato – Reg. 36.089-1

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 606/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1751/2022**, em

nome de **DESPLAN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Inscrição Municipal nº 196.696-5, CNPJ/CPF: 04.963.030/0001-54, situado à Rua Júlio Conceição, 101/5 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 048415/2022-71.

Data da lavratura: 22/08/2022.

Descrição da infração: Deixou de recolher o Imposto Devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.239,67 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 607/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1751/2022**, em nome de **DESPLAN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Inscrição Municipal nº 196.696-5, CNPJ/CPF: 04.963.030/0001-54, situado à Rua Júlio Conceição, 101/5 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 048415/2022-71.

Data da lavratura: 22/08/2022.

Descrição da infração: Deixou de recolher o Imposto Devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 767,16 (setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 608/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1752/2022**, em nome de DESPLAN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., **Inscrição Municipal nº 196.696-5, CNPJ/CPF: 04.963.030/0001-54, situado à Rua Júlio Conceição, 101/5 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 048415/2022-71.

Data da lavratura: 22/08/2022.

Descrição da infração: Deixou de recolher o Imposto Devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.111,74 (um mil, cento e onze reais e setenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 609/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1752/2022**, em nome de DESPLAN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., **Inscrição Municipal nº 196.696-5, CNPJ/CPF: 04.963.030/0001-54, situado à Rua Júlio Conceição, 101/5 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 048415/2022-71.

Data da lavratura: 22/08/2022.

Descrição da infração: Deixou de recolher o Imposto Devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 667,95 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 270218/2022-08 - OSWALDO SPOSITO - Nada a atender. Assunto tratado via P.D. 270223/2022-30.

Processo nº 270051/2022-86 - CONPORT AFRETTAMENTOS MARITIMOS O.K. LTDA - Expedida a certidão número 1063/2022

Processo nº 269899/2022-71 - LUAN ASSUNCAO SILVA 40918899800 - Expedida a certidão número 1064/2022

Processo nº 269868/2022-48 - K. F. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 1051/2022

Processo nº 269855/2022-04 - LINITI MULTI SERVICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 269638/2022-98 - CRIANDO VALOR EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - Expedida a certidão número 1061/2022

Processo nº 269618/2022-81 - CRIANDO VALOR TECNOLOGIA & INOVACAO LTDA - Expedida a certidão número 1062/2022

Processo nº 269576/2022-32 - UNIAO DOS TRIATLETAS E CORREDORES DA BAIXADA - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 270799/2022-24 - M M CASEIRO E CASEIRO REPRESENTACOES LTDA - Expedida a certidão número 1065/2022

Simples Nacional - Alteração Taxa de Licença

Processo nº 270151/2022-21 - KIRI SERVICOS MEDICOS LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 455956/2022 da taxa de Licença, já se encontra

com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

Processo nº 270058/2022-25 - VIDEIRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 456183/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 456342/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 270053/2022-10 - KAMILA NASCIMENTO LIMA RIBEIRO FERNANDES LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 456165/2022 e emitido o aviso 456347/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 269974/2022-95 - SKIPPERS AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 456145/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 456351/2022 com o desconto do Simples Nacional.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 250812/2022-38 (463.770) - MARIANO NICECIO RIBEIRO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 249179/2022-90 (462.130) - JOSÉ FERREIRA LIMA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 247559/2022-90 (460.504) - ANA MARIA DE SOUZA MACIEL - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 244692/2022-01 (457.607) - MARIA ROSELY BORO - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 244665/2022-21 (457.580) - VERA LUCIA TEIXEIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 244649/2022-74 (457.564) - JOSÉ CARLOS DE BRITO PEREIRA - Indeferido, por possuir mais de 1(um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 244084/2022-06 (456.999) - JONAS MARTINS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 244024/2022-76 (456.939) - MARIA EUNICE DOS SANTOS BATISTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 243729/2022-76 (456.645) - JOSÉ RONALDO DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

270111/2022-14 - GENIVAN P. DA SILVA EMBARCAÇÕES - Sim, como requer, como ponto de referência

270083/2022-72 - FABIO DO NASCIMENTO 29355297823 - Sim, como MEI, em ponto de referência

270060/2022-77 - IGOR SOARES DOS SANTOS 41112189890 - Sim, como requer, como ponto de referência

270059/2022-98 - VINICIUS LOZANO 49135318830 - Sim, como MEI, em ponto de referência

270055/2022-37 - INGRID HARUMI NAVES OSHIRO 35051657869 - Sim, como MEI, em ponto de referência

270054/2022-74 - DANIELE DE FARIAS SAMPAIO 48141685864 - Sim, como MEI, em ponto de referência

270036/2022-92 - VITACOR UNIDADE CLINICA E DIAGNOSTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

270014/2022-50 - DANIELA V. MOTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

270005/2022-69 - ALFREDO DA SILVA RODRIGUES NETO 07302966877 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

269937/2022-69 - MICHELLE ESTEVES FERNANDES PINTO 22125570866 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

269932/2022-45 - FLOKSZ SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

269926/2022-42 - GABRIEL LEANDRO DE SANTANA 45394203806 - Sim, como MEI, em ponto de referência

269912/2022-38 - SILVIA ELAINE FIRMO CAMARGO - Sim, como requer, como ponto de referência.

269911/2022-75 - ALESSANDRO FERREIRA SANTANA 05865039512 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

269745/2022-06 - LEONARDO DE MELLO COUTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

269736/2022-15 - LUIZ KUROSAKI JUNIOR 27100477808 - Sim, como MEI, em ponto de referência

269724/2022-28 - MATHEUS VIDOTTO MATRIGANI 52576200818 - Sim, como MEI, em ponto de referência

269711/2022-86 - ABREU & MENDES SERVICOS EM SAUDE LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

269649/2022-12 - JOAO VICTOR MARINS ROSA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

269624/2022-83 - MCABAU POUSADA, HOSPITALITY & DESENVOLVIMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará - Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)

270048/2022-71 - LETÍCIA NUNES CAMPOS BADIGLIAN - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

**SECRETARIA
DE GESTÃO****ATOS DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 3574-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAQUEL DA CONCEICAO CLARO, registro nº 35.240-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Luzia Helena Antonio Bento Bergamo, no período de 15 a 31 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3576-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de abril de 2022, a Sra. OLGA LUCIO DE SICULER, registro nº 10.512-2, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Promoção Turística e Eventos, Departamento de Marketing e Serviços Turísticos, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
EDIVAN ALVES PINTO	353334	ELETRICISTA	30/06/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de Agosto de 2022

TANIA MARA DA SILVA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho

de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
JAIRON NASCIMENTO ALENCAR	361568	MEDICO	13/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de Agosto de 2022

TANIA MARA DA SILVA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2022

Processo 46597/2022-17: Andreza Galvão de Camargo – Indeferido.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Falta

Processo nº 270264/2022-17 - P.D. nº 483335 - SANDRA FERREIRA LOBO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270205/2022-58 - P.D. nº 483276 - ANNE CAROLINE GONCALVES VAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270200/2022-34 - P.D. nº 483271 - CRISTIANE RAMOS SOARES ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270147/2022-53 - P.D. nº 483218 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZÉVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270117/2022-92 - P.D. nº 483188 - JOSE RENATO PEREIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270009/2022-10 - P.D. nº 483080 - MILTON CESAR MUNIZ DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269970/2022-34 - P.D. nº 483041 - JOSE MACHADO DE LIMA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269952/2022-52 - P.D. nº 483023 - MARIA AMELIA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269913/2022-09 - P.D. nº 482984 - MICHELE DOMINGUES BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269804/2022-65 - P.D. nº 482874 - ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269803/2022-01 - P.D. nº 482873 - CELENE SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269801/2022-77 - P.D. nº 482871 - SERGIO HENRIQUE LADISLAU - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/08/2022 a 28/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269756/2022-14 - P.D. nº 482825 - RENATO SANTOS GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269751/2022-09 - P.D. nº 482820 - PATRICIA MAC ADDEN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269744/2022-35 - P.D. nº 482813 - MARCELA SCARANTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269712/2022-49 - P.D. nº 482781 - PAULA ZATORRE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269704/2022-11 - P.D. nº 482773 - FABIO DE OLIVEIRA FRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269690/2022-16 - P.D. nº 482759 - PAULA ZATORRE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269552/2022-74 - P.D. nº 482621 - MARIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269444/2022-00 - P.D. nº 482513 - DANIELA DOS REIS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269437/2022-36 - P.D. nº 482506 - DANIELA DOS REIS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269423/2022-21 - P.D. nº 482492 - NATHALIA ROBERTA RUIVO GABRIEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269388/2022-22 - P.D. nº 482457 - CARLOS ALBERTO AZZOLINE SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/08/2022 a 22/09/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269357/2022-07 - P.D. nº 482426 - JULIANA MARTINS DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269355/2022-73 - P.D. nº 482424 - CARLA FABRIS MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269351/2022-12 - P.D. nº 482420 - DANIELLA STELMASUK - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269348/2022-16 - P.D. nº 482417 - LISSANGELA DA SILVA E SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2022

- CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269339/2022-17 - P.D. nº 482408 - AMANDA AUGUSTA SOUSA E SILVA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269334/2022-01 - P.D. nº 482403 - FERNANDA NEVES ROCHA GUIMARAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269282/2022-00 - P.D. nº 482351 - VANESSA APARECIDA BARRETO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269255/2022-29 - P.D. nº 482324 - TACIANA OLIVEIRA SANTOS CORRALES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269225/2022-68 - P.D. nº 482294 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269107/2022-31 - P.D. nº 482176 - SANDRA REGINA PEREIRA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269035/2022-22 - P.D. nº 482103 - VIVIANE MARIA FERNANDES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268991/2022-79 - P.D. nº 482059 - LUCIANE DA SILVA FURTADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268990/2022-14 - P.D. nº 482058 - FLAVIA PRESTES GIANGIULIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268916/2022-53 - P.D. nº 481984 - FLAVIO JESUS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268878/2022-66 - P.D. nº 481946 - ALZIRA JOSEFINA GONCALVES SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268874/2022-13 - P.D. nº 481942 - ANDRE LUIS MARMO - DEFERIDO o afastamento

por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268841/2022-56 - P.D. nº 481909 - ESTELA MARIS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268839/2022-12 - P.D. nº 481907 - JADSON BATISTA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268838/2022-41 - P.D. nº 481906 - WAGNER ALBERTO LEMQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268805/2022-92 - P.D. nº 481873 - JANE VAZ PEREZ FERNANDES PECANHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268787/2022-11 - P.D. nº 481855 - JUSSARA WILCENSI DA COSTA SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268773/2022-06 - P.D. nº 481841 - CENAILA ALONSO MORGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268722/2022-67 - P.D. nº 481790 - BEATRIZ HELENA PANTOJA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268622/2022-12 - P.D. nº 481689 - LUCIANA MONZILLO DE ANDRADE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268611/2022-04 - P.D. nº 481678 - NATHALIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268552/2022-39 - P.D. nº 481619 - MARIA JAQUELINE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268550/2022-11 - P.D. nº 481617 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268545/2022-73 - P.D. nº 481612 - VANDELAN DIAS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2022

- CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268494/2022-34 - P.D. nº 481561 - DEBORA PINTO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268485/2022-43 - P.D. nº 481552 - LUCIA JULIAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2022 a 03/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268478/2022-88 - P.D. nº 481545 - ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268469/2022-97 - P.D. nº 481536 - ANGELA CRISTINA PERON COBRA CORREIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268410/2022-44 - P.D. nº 481477 - DANIELA LOPES DE ALMEIDA SABOR GONZALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268386/2022-61 - P.D. nº 481453 - WAGNER HENRIQUE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268368/2022-80 - P.D. nº 481435 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS GOMES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 19/08/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268343/2022-59 - P.D. nº 481410 - MARA LUCIA BENINCASA PEREIRA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 22/08/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268341/2022-23 - P.D. nº 481408 - VANESSA MOTA MILHORATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268322/2022-89 - P.D. nº 481389 - HELINEIDE ROCHA AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268237/2022-10 - P.D. nº 481299 - CLAUDIA TAVARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268235/2022-86 - P.D. nº 481297 - JORGE ANTONIO SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2022

- CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268155/2022-49 - P.D. nº 481217 - RENATA SACRAMENTO DUARTE - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 18/08/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268150/2022-25 - P.D. nº 481212 - PATRICIA RAMOS BASSI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268038/2022-85 - P.D. nº 481100 - AMANDA CARDOSO DO NASCIMENTO CIERCO MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268024/2022-71 - P.D. nº 481086 - DAPHNE SCHROEDER LEIBAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267796/2022-68 - P.D. nº 480856 - GABRIEL GODINHO SAMPAIO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 16/08/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267687/2022-22 - P.D. nº 480747 - AUDRA LIZ MAGALHAES ABAD - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267680/2022-83 - P.D. nº 480740 - DANIELA DARCY SARMENTO BARROS FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267637/2022-54 - P.D. nº 480697 - ANA PAULA DINIZ DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267538/2022-72 - P.D. nº 480598 - ESTELA MARIS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267501/2022-62 - P.D. nº 480561 - ADRIANA BARBOSA FORJAZ SIMAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267398/2022-13 - P.D. nº 480458 - DEBORA MARLENE FELIX - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267376/2022-72 - P.D. nº 480436 - GUSTAVO SANTOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia

17/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267283/2022-93 - P.D. nº 480342 - SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266932/2022-39 - P.D. nº 479991 - GISELE MEYER PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266927/2022-07 - P.D. nº 479986 - ADRIANA BERNARDO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266916/2022-82 - P.D. nº 479975 - NIVIA TORRES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266854/2022-27 - P.D. nº 479913 - PRISCILLA ALMEIDA MARGARIDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266781/2022-55 - P.D. nº 479840 - JANICLEI DA CONCEICAO ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266758/2022-33 - P.D. nº 479817 - FABIO FERREIRA DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266609/2022-83 - P.D. nº 479667 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266572/2022-75 - P.D. nº 479630 - MARIA TEREZA MORO AREIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266547/2022-28 - P.D. nº 479605 - ANA CRISTINA RODRIGUES BRITTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264245/2022-98 - P.D. nº 477287 - LIZANDRA SODRE CORREA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2022 a 03/11/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242704/2022-18 - P.D. nº 455613 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Médica no dia 06/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 204286/2022-15 - P.D. nº 416492 - ALDO SOARES DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/01/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 202553/2022-11 - P.D. nº 414727 - RENATA ANACLETO TOLOI DE SANTANA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Auxílio Funeral

Processo nº 215176/2022-71 - Ângela da Silva Agostinho - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Benefício Horário de Estudante

Processo nº 245977/2022-89 - P.D. nº 458.910 - ANNA MARIA SECCO AMORIM - Indeferido face a manifestação da CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 261544/2022-52 - JULIANA FERREIRA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 259310/2022-17 - MARCIO LIMA BLANCO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 290213/2021-58 - RUI CARLOS DE ARAUJO - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 263136/2022-17 - MAURICIO LIMA CHABELMAN - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Pagamento fora da ordem cronológica, conforme autorização contida no Processo nº 50024/2022-16, com base no Decreto nº 8758/2019.

Processo nº 251307/2022-19 - ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 251284/2022-15 - ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 239602/2022-61 - DOUGLAS LUIZ DE FRANCA - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Licença Sem Vencimento

Processo nº 263422/2022-46 - P.D. 476.458 - KELLY CRISTINA MIRANDA - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 262969/2022-05 - P.D. nº 476.001 - CLEDIANE MAS MATOS - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 02/09/2022, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA Nº 006/2022

Por meio do presente termo, lavrado em 12/08/2022, a Seção de Programas e Convênios notifica CAROLINE FRANÇA GOMES, titular do CPF nº **346.067.688-43**, com domicílio Rua Dona Olga Marques, 290 – Vila Mateo Bei, São Vicente SP, CEP.: 11.335.320, nos termos do artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, c.c. artigo 39 §§, 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que foi apurado no valor de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos), a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº 47604/2022-16.

Fica V.Sa. notificada ainda, que o prazo para oferecimento de defesa ou pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do presente, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

Atendimento somente por agendamento eletrônico através do e-mail

seconv-seges@santos.so.gov.br

SILVIA REGINA IDAVIR

**CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
SECONV/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13067/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13067/2022- Processo nº 44528/2022-15**, que tem como objeto a

seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de mosaico português, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser utilizado na execução de serviços nas calçadas da praia, Praça Mauá, Praça da República, Praça das Bandeiras, e diversos próprios municipais da Zona Leste e Zona Intermediária, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **15/09/2022**, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **15/09/2022** às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **31/08/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 30 de agosto de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.059/2022**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.059/2022- Processo n.º 44.587/2022-84**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de viga, caibro e ripa de madeira, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, Prefeituras Regionais AC, MORROS, ZNO, ZOI e RCH nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SMS, SEDS, SEMAM e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **15/09/2022**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **15/09/2022**, às **10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **31/08/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / (13) 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 30 de agosto de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÕES II**

COMUNICADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.042/2022** **PROCESSO Nº. 38196/2022-11**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão **INDEFERIU a IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, através do **Processo nº 49954/2022-91** referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.042/2022 – Processo n.º 38196/2022-11**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 30 de agosto de 2022

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES II
PREGOEIRO/COMLIC II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.032/2022 - Processo n.º 28557/2022-11**, cujo objeto é a aquisição parcelada de bolsas, sacolas, sandálias e escovas para cabelo, a serem utilizadas no atendimento às gestantes carentes cadastradas no programa social Mãe Santista assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde, às empresas:

- MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA-ME, lote 01, no valor de R\$ 232.092,00 (duzentos e trinta e dois mil e noventa e dois reais).

- FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, lote 02, no valor de R\$ 75.846,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Valor total da despesa R\$ 307.938,00 (trezentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais).

Santos, 30 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES II
PREGOEIRO/COMLIC II

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DIA	HORÁRIO
13.552-5	WALDIR DA LUZ GOMES	SESERP	19/09/2022	14:00
15.468-2	ITANAJARA DE FREITAS PALMEIRO	SEMULHER	26/09/2022	14:00
16.018-4	PAULO CASSIMIRO GOMES	SESEG	19/09/2022	14:15
16.145-5	NILZA MARIA SANTOS	SESERP	19/09/2022	14:30
16.873-2	MIRIAM BEZERRA DA SILVA	SECULT	12/09/2022	15:00
18.669-2	MARIA INES DOS SANTOS	PGM	19/09/2022	14:45
20.079-0	MARIA FLÁVIA GALVÃO CARBONE	SEDS	19/09/2022	15:00
20.661-5	MARIA ACACIA SANTOS NASCIMENTO ASSUMPÇÃO	OTC	12/09/2022	15:15
21.763-8	LUIZA ESTELA COSTA	SEDUC	19/09/2022	15:15
22.476-6	SONIA REGINA FIGUEIREDO GODOY	SEDUC	12/09/2022	15:30
22.649-8	CLAUDIA DA SILVA FLORIPES	SMS	26/09/2022	14:15
23.683-6	MARIA APARECIDA MIRANDA FERNANDES	SEDUC	05/09/2022	15:00
24.751-0	DALVA RIBEIRO CASTRO	SEDUC	12/09/2022	15:45
25.365-8	KATIA DOS SANTOS LEMOS	SMS	26/09/2022	14:30
25.996-0	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA MALO	SEDUC	26/09/2022	14:45
27.287-2	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	SEDUC	26/09/2022	15:00
27.424-1	FERNANDA MOLINA	SMS	26/09/2022	15:15

28.528-8	TELMA SOUZA REIS	SEDUC	19/09/2022	15:30
28.732-6	CARINA RODRIGUES SOARES TAFARELLO	SEDUC	12/09/2022	16:00
28.760-7	JHETER LUCIO RIBEIRO JUNIOR	SECULT	26/09/2022	15:30
30.314-9	DAVID ALVES DOS SANTOS	SEDUC	19/09/2022	15:45
30.463-4	JULIANA NUNES RODRIGUES AMARO	SEDUC	26/09/2022	15:45
30.859-3	CARLA PALADINI	SEDUC	26/09/2022	16:00
30.965-8	DANIELA DIAS CARVALHO	SEDUC	26/09/2022	16:15
31.018-5	VAGNER BISPO DOS SANTOS	SESERP	19/09/2022	16:00
31.170-4	MARIA APARECIDA SOARES CABRAL	SEDUC	26/09/2022	16:30
31.528-3	JIVANEIDE MARIA VENANCIA	SMS	19/09/2022	16:15
31.801-4	SERGIO ROBERTO RUIZ	SEGES	26/09/2022	15:10
32.245-3	ANA JANAINA RODRIGUES DE MORAES	SEDUC	19/09/2022	16:30
33.768-3	MARCELA ALVES DEL GIORNO	CÂMARA	05/09/2022	15:15
34.652-8	ANA CARLA LIMA SANTOS	SEDUC	19/09/2022	15:10
35.630-3	WAGNER DE SOUZA MELO	SMS	05/09/2022	15:30
35.861-4	ERIKA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SMS	05/09/2022	15:45
50.137-9	SIDNEY DE BRITO COSTA	CAPEP	12/09/2022	16:15

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA MANUTENÇÃO - ME (CNPJ nº 04.334.861/0001-67), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA (CPF nº 025.338.828-79), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 524339-51/2008, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA MANUTENÇÃO - ME (CNPJ nº 04.334.861/0001-67), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA MANUTENÇÃO - ME (CNPJ nº 04.334.861/0001-67) e JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA (CPF nº 025.338.828-79), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2007 e exercício de 2007 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 30305/2008, Execução Fiscal nº 524339-51/2008, valor R\$ 3.204,09, em AGOSTO de 2022, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de EVA CRISTINA DO NASCIMENTO - ME (CNPJ nº 06.011.179/0001-69), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), EVA CRISTINA DO NASCIMENTO (CPF nº 307.742.268-97), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 520253-03/2009, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra EVA CRISTINA DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 06.011.179/0001-69), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica EVA CRISTINA DO NASCIMENTO - ME (CNPJ nº 06.011.179/0001-69) e EVA CRISTINA DO NASCIMENTO (CPF nº 307.742.268-97), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2008 e exercício de 2008 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 28617/2009, Execução Fiscal nº 520253-03/2009, valor R\$ 3.676,22, em AGOSTO de 2022, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de SHELDON SILVA - ME (CNPJ nº 05.969.843/0001-14), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), SHELDON SILVA (CPF nº 080.583.758-29), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 518187-50/2009, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra SHELDON SILVA - ME (CNPJ nº 05.969.843/0001-14), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica SHELDON SILVA - ME (CNPJ nº 05.969.843/0001-14) e SHELDON SILVA (CPF nº 080.583.758-29), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2008 e exercício de 2008 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 26183/2009, Execução Fiscal nº 518187-50/2009, valor R\$ 5.118,23, em AGOSTO de 2022, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados

bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de SORAIA REIKO DA SILVA NAKAO ELETRÔNICOS - ME (CNPJ nº 08.568.802/0001-04), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), SORAIA REIKO DA SILVA NAKAO (CPF nº 227.701.168-19), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 518822-31/2009, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra SORAIA REIKO DA SILVA NAKAO ELETRÔNICOS - ME (CNPJ nº 08.568.802/0001-04), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica SORAIA REIKO DA SILVA NAKAO ELETRÔNICOS - ME (CNPJ nº 08.568.802/0001-04) e SORAIA REIKO DA SILVA NAKAO (CPF nº 227.701.168-19), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2007 e exercício de 2008 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 26911/2009, Execução Fiscal nº 518822-31/2009, valor R\$ 4.343,06, em AGOSTO de 2022, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de MARCIA DOS SANTOS FARIA CONFECÇÕES - ME (CNPJ nº 06.124.462/0001-05), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), MARCIA DOS SANTOS FARIA (CPF nº 048.667.968-39), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 506904-35/2006, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra MARCIA DOS SANTOS FARIA CONFECÇÕES - ME (CNPJ nº 06.124.462/0001-05), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos

quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica MARCIA DOS SANTOS FARIA CONFECÇÕES - ME (CNPJ nº 06.124.462/0001-05) e MARCIA DOS SANTOS FARIA (CPF nº 048.667.968-39), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2004 e exercício de 2004 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 33925/2005, Execução Fiscal nº 506904-35/2006, valor R\$ 2.242,01, em AGOSTO de 2022, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de VALDECIR GUEDES OFICINA - ME (CNPJ nº 61.993.234/0001-71), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), VALDECIR GUEDES (CPF nº 783.879.228-20), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 522531-74/2009, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra VALDECIR GUEDES OFICINA - ME (CNPJ nº 61.993.234/0001-71), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica VALDECIR GUEDES OFICINA - ME (CNPJ nº 61.993.234/0001-71) e VALDECIR GUEDES (CPF nº 783.879.228-20), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2008 e exercício de 2008 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 31059/2009, Execução Fiscal nº 522531-74/2009, valor R\$ 3.074,73, em AGOSTO de 2022, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar igno-

rância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de LUCIANE DO PRADO - ME (CNPJ nº 03.717.144/0001-51), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), LUCIANE DO PRADO (CPF nº 162.292.208-57), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 519718-74/2009, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra LUCIANE DO PRADO - ME (CNPJ nº 03.717.144/0001-51), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica LUCIANE DO PRADO - ME (CNPJ nº 03.717.144/0001-51) e LUCIANE DO PRADO (CPF nº 162.292.208-57), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2008 e exercício de 2008 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 28063/2009, Execução Fiscal nº 519718-74/2009, valor R\$ 3.676,22, em AGOSTO de 2022, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de VALDIR DOS SANTOS MARQUES - (CPF nº 730.432.148-20), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 537877-1/2007 movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra VALDIR DOS SANTOS MARQUES, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica VALDIR DOS SANTOS MARQUES - (CPF nº 730.432.148-20)

citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a ISS-FIXO, ano base de 200 e exercício de 2006 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 40065/2007, com Executivo Fiscal nº 537877-1/2007, valor R\$ 2.651,86, em AGOSTO de 2022, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de SOLANGE MARIA FERREIRA DE CHICO (CPF nº 043.130.988-44), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 0507437-28.2005.8.26.0562, Inscrição na Dívida Ativa nº 839/2005 movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra SOLANGE MARIA FERREIRA DE CHICO, com prazo de 30(trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, ano base 2004, exercício 2004, Lançamento: 46.061.006.000, lançado no imóvel situado à Rua Conselheiro Nébias, nº 458. O referido imóvel foi penhorado em 28 de abril de 2011 na cidade de Santos e que assim se descreve: " O prédio nº 458 da Avenida Conselheiro Nébias, com todas as suas benfeitorias, acessórios, dependências e seu respectivo terreno que mede 8,00 ms. De frente para o referido avenida; por 35,00 ms de frente aos fundos, mais ou menos, dividindo ao lado esquerdo com o Dr. David Pol Fernandes, do lado direito, por parede e muro de meação com o prédio número 460 do Espólio de Vicente Lopes Tortose e pelos fundos com Leandro Alvares ou sucessores desses confrontantes." Avaliação: R\$ 221.987,26. Fica nomeado como depositário a Prefeitura Municipal de Santos, na pessoa de sua procuradora chefe da PROFISC. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 68 DÁ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

RELAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE JULHO/2022

Vinicius Ferrari	Operador de Transporte e Tráfego	A-1	09/07/2022
------------------	----------------------------------	-----	------------

QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2022 PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 69 DÁ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

JULHO /2022

Comissionados	15
Afastados	43
Celetistas	483
Total Ativos	541

Santos, 30 de agosto de 2022

ADILSON BULO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ROSANA GAUDÊNCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO (REBOQUE) SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo, que se encontra estacionado há mais de 5 dias na AVENIDA DOUTOR NILO PEÇANHA, OPOSTO AO Nº 1399, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br . Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Agosto de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

ATOS DA PRESIDENTE

EDITAL Nº 02/2022

A Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, torna pública, conforme o estabelecido no Edital nº 01/2022:

1. A relação das inscrições, conforme item 13, Capítulo II – Das Inscrições:

Inscrição	Nome Completo	Documento
001/2022	Luiz Fernando Corrêa	18.502.389-7
002/2022	Noeli Abigail Guedes	40.790.722-1
003/2022	Vinicius Burti Martins	29.607.843-8
004/2022	Naiara Alexandre Alves	2.677.200
005/2022	Cristina Borges caldas	20.585.483-7
006/2022	Magnólia Silva de Souza	36.027.145-5
007/2022	Rômulo Cerqueira Brazil	M-388.783
008/2022	Juliano Antonio Campos	26.710.728-6
009/2022	Wagner Maro de Freitas	35.488.297-1
010/2022	Alex dos Santos Soares	27.771.563-5
011/2022	Gustavo Abrahão dos Santos	28.080.410-6
012/2022	Fernando Rodrigues	12.578.092-8
013/2022	Marcelo Clemenc Cromwell Quixabeira	28.446.782-0
014/2022	Maria Isabel Capelas de Paiva	44.661.826-3
015/2022	Daniele Ribeiro da Silva Savaris	44.409.036-8
016/2022	Jéssica Vieira de Santana	43.556.661-1
017/2022	Daniel Guilherme de Freitas Lopes	44.053.071-4
018/2022	Ana Priscila Haile	9.128.495-2
019/2022	Carlos Eduardo dos Santos Silva	50.225.988-7
020/2022	Andreza Luisi Lima Silva	39.898.199-1
021/2022	Alexsandro da Silva Martori	32.524.013-9
022/2022	Verônica Juliana Franco Silva	25.569.035-6
023/2022	Juenides de Jesus Viana Santos	30.945.493-1
024/2022	Gabrielle de Oliveira Ferreira	39.812.289-1

3. A relação das inscrições deferidas na condição de candidato com deficiência, conforme item 11, Capítulo III – Dos candidatos com deficiência:

- Não houve inscrição na condição de candidato com deficiência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Santos, 30 de agosto de 2022.

TATIANA RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE**

EDITAL Nº 03/2022

A Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, torna pública, conforme o estabelecido no Edital nº 01/2022:

1. A classificação dos candidatos, conforme Capítulo VIII – Da Classificação dos Candidatos:

Inscrição	Nome Completo	Documento	Data de Nascimento	Pontos
007/2022	Rômulo Cerqueira Brazil	M-388.783	23/10/1951	30,0
008/2022	Juliano Antonio Campos	26.710.728-6	18/07/1976	30,0
003/2022	Vinicius Burti Martins	29.607.843-8	15/07/2008	24,0
006/2022	Magnólia Silva de Souza	36.027.145-5	04/05/1979	19,0
019/2022	Carlos Eduardo dos Santos Silva	50.225.988-7	18/04/1996	19,0
021/2022	Alexsandro da Silva Martori	32.524.013-9	13/10/1981	15,0
005/2022	Cristina Borges caldas	20.585.483-7	15/05/1973	12,0
015/2022	Daniele Ribeiro da Silva Sava- ris	44.409.036-8	20/09/1983	9,0
016/2022	Jéssica Vieira de Santana	43.556.661-1	16//08/1995	9,0
017/2022	Daniel Guilherme de Freitas Lopes	44.053.071-4	13/06/1983	7,0
014/2022	Maria Isabel Capelas de Pai- va	44.661.826-3	30/10/1985	4,0
011/2022	Gustavo Abrahão dos Santos	28.080.410-6	26/05/1977	3,5
018/2022	Ana Priscila Haile	9.128.495-2	19/06/1989	3,5
002/2022	Noeli Abigail Guedes	40.790.722-1	07/01/1984	2,0
024/2022	Gabrielle de Oliveira Ferreira	39.812.289-1	22/11/1995	2,0
012/2022	Fernando Rodrigues	12.578.092-8	24/12/1963	1,0
013/2022	Marcelo Clemenc Cromwell Quixabeira	28.446.782-0	24/08/1977	1,0
020/2022	Andreza Luisi Lima Silva	39.898.199-1	16/12/1997	1,0
001/2022	Luiz Fernando Corrêa	18.502.389-7	31/01/1967	0,0
022/2022	Verônica Juliana Franco Silva	25.569.035-6	02/12/1974	0,0
010/2022	Alex dos Santos Soares	27.771.563-5	17/04/1978	0,0
004/2022	Naiara Alexandre Alves	2.677.200	05/07/1988	0,0
009/2022	Wagner Maro de Freitas	35.488.297-1	01/05/1980	0,0
023/2022	Juenides de Jesus Viana San- tos	30.945.493-1	08/02/1983	0,0

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Santos, 30 de agosto de 2022.

**TATIANA RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE**



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Cultura, TASSIA SAUDA PRADO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art.1º- Nomear a Comissão de Seleção, responsável pela análise das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2022 – SECULT, publicado em 17 de agosto de 2022, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO “FÁBRICA DO CARNAVAL” EM EQUIPAMENTO PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

I – Cristina de Almeida Vida Madeira Costa – Registro nº 37.342-3

II – Luis Pereira de Carvalho Junior – Registro nº 21.470-0

III – Márcio de Souza – Registro nº 21.468-4

Art.2º- Compete a Secretária Municipal de Cultura a responsabilidade pela homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 31 de agosto de 2022.

**TASSIA SAUDA PRADO
SECRETÁRIA DE CULTURA DE SANTOS
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

A Secretária Municipal de Cultura, TASSIA SAUDA PRADO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art.1º- Nomear a Comissão de Seleção, responsável pela análise das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 004/2022 – SECULT, publicado em 17 de agosto de 2022, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO “FÁBRICA DAS ARTES URBANAS” EM EQUIPAMENTO PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

I – Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira – Registro nº 37.530-3

II – Luis Pereira de Carvalho Junior – Registro nº 21.470-0

III – Márcio de Souza – Registro nº 21.468-4

Art.2º- Compete a Secretária Municipal de Cultura a responsabilidade pela homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 31 de agosto de 2022.

**TASSIA SAUDA PRADO
SECRETÁRIA DE CULTURA DE SANTOS
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da CAGIEC a participarem da terceira reunião ordinária a realizar-se no dia 01 de setembro de 2022, quinta-feira, às 09:30 horas, por vídeo conferência, em link que estará disponível com antecedência, com a seguinte pauta:

1. Informes sobre a ata da reunião ordinária de 12/05/2022;

2. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 7841/2022-18 – Imóvel localizado na Rua Braz Cubas, nº 64;

3. Análise e deliberação sobre o PA 54941/2021-15 - Imóvel localizado na Rua Braz Cubas, nº 245;

4. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 6946/2022-41 – Imóvel localizado na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 684 e Marques de Herval, nº 93;

5. Análise e deliberação sobre o PA 14517/2021-39 e PA 63529/2020-33 – Imóvel localizado na Avenida Campos Salles, nº 26 e Rua Dr. Cockrane, nº 217;

6. Análise e deliberação PA nº 14524/2021-02 e PA nº 14528/2021-55 - imóveis localizados na Rua Campos Mello, nº 127 e nº 129.

7. Análise e deliberação PA 11228/2021-13 – Imóvel localizado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 199 – Deliberar minuta de notificação NUE;

8. Análise e deliberação sobre o PA 47565/2022-58 - Imóvel localizado na Praça da República, nº 30/31;

9. Análise e deliberação sobre o PA 45043/2022-11 – Imóvel localizado na Rua Silva Jardim, nº 73;

10. Análise e deliberação sobre o PA 48539/2022-83 – Imóvel localizado na Rua Cidade de Toledo, nº 21;

11. Análise e deliberação sobre o PA 54937/2021-30 – Imóvel localizado na Praça da República, nº 48/49;
12. Análise e deliberação sobre o PA 54932/2021-16 – Imóvel localizado na Praça da República, nº 47;
13. Análise e deliberação sobre o PA 55002/2021-80 – Imóvel localizado na Praça da República, nº 21;
14. Assuntos e informes gerais:

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAGIEC

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 265893/2022-43 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 265021/2022-76 - DANIEL ASCARI COSTA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-SEECTUR-EIE

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO e sua unidade Escritório de Inovação Econômica, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022, visando à seleção de participantes para “FEITO EM SANTOS – PRIMAVERA CRIATIVA –2022, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: OCASIONAL, nos termos e condições estabelecidas neste Edital autorizada pela Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo às fls. 18 do Processo nº 52920/2022-47 e ao Escritório de Inovação Econômica, compete a realização do evento, tendo além das atribuições expressas no citado regulamento, aquelas inerentes da organização e coordenação geral.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados a participar “FEITO EM SANTOS – PRIMAVERA CRIATIVA 2022, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS, nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, e neste Edital.

1.2. O evento visa promover a exposição de produtos e serviços para comercialização, no âmbito e fomento da economia criativa para os setores (I) – consumo (arquitetura, design, moda e publicidade); (II) – cultura (expressões culturais, patrimônio e artes, artesanato, música e artes cênicas); (III) – mídias (editorial e audiovisual); (IV) – tecnologia (pesquisa e desenvolvimento, biotecnologia e TIC); (V) – gastronomia e (VI) – artesanato, em exposição em feira em unidades de exposição em módulos de barracas e espaço de trabalho;

1.3. O evento será estabelecido na Praça Mauá (1.4.1.) e no Largo Marques de Monte Alegre (1.4.2.), Bairro Centro Histórico, nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, das 11 às 18h

1.4. A disponibilidade geral de 40 (QUARENTA) unidades de exposição do evento, sendo:

1.4.1. 06 (seis), para instalação na Praça Mauá, tendo cada uma delas, no máximo, 3 metros x 3 metros,

assim se compõe:

	ATIVIDADES	QUANTIDADES DE VAGAS	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
ALIMENTOS E BEBIDAS				
1	Cervejarias artesanais, produzidas na cidade de Santos	5 (cinco)	cervejas produzidas com foco na variedade de cores, aromas e gostos, utilizando técnicas e receitas tradicionais, feitas artesanalmente.	não será permitida a venda de cerveja industrializada.
2	Drinks	1 (uma)	qualquer mistura de dois ou mais ingredientes, podendo ser alcoólico ou não.	
	Subtotal	6 (seis)		

1.4.2. 34 (trinta e quatro) simples, para instalação no Largo Marques de Monte Alegre, tendo cada uma delas, no máximo, 3 metros x 3 metros, assim se compõe:

	ATIVIDADES	QUANTIDADES DE VAGAS	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
ALIMENTOS E BEBIDAS				
3	Lanches salgados	2 (duas)	a venda de petiscos fritos ou assados	podendo o participante se um restaurante ou de gastronomia autoral. Permitida venda de bebidas alcoólicas ou não. Proibida a oferta de cerveja.
4	Hamburgueria	1 (uma)	Venda de sanduiches feitos com hamburger artesanal	podendo o participante se um restaurante ou de gastronomia autoral. Permitida venda de bebidas alcoólicas ou não. Proibida a oferta de cerveja.
5	Creperias ou pizzarias	1 (uma)	confeccionam e vendem crepes/pizzas para serem comidos no local	permitida a participação de restaurantes ou autorais na venda de Crepes e pizzas. Permitida a venda de bebidas alcoólicas ou não. Proibida a oferta de cerveja.
6	Docerias e confeitarias	2 (duas)	permitida a participação de lojas ou produtores informais de bolo e doces gourmets	permitida a venda de bebidas não alcoólicas.
7	Produtores gastronômicos artesanais	1 (uma)	venda de produtos artesanais e caseiros gastronômicos como pães, geleias, granéis, temperos e afins	não será permitida a venda de produtos industrializados.
8	Padaria	1 (uma)	lanches feitos com pão de cará	permitida a venda de bebidas não alcoólicas
	Subtotal	8 (oito)		

ARTE, MODA, ARTESANATO, DESIGN				
9	ARTISTAS PLÁSTICOS	4 (quatro)	obras autorais nas áreas de pintura, desenho, gravura, cerâmica, escultura, grafite, fotografia	não será permitida a venda de trabalhos terceirizados
10	ARTESANATO/DESIGN/ SOUVENIRS	10 (dez)	produtos inovadores nas categorias: aromáticos, incensos, velas, cosméticos, crochê, tricô, costura, bordado, macramê, madeira, papel, tecidos, vidro, pedra, metais, sementes, plantas, cerâmica. Sintéticos: borrachas, resinas, acrílicos e plásticos	deverão ser priorizados produtos com viés sustentabilidade. Não será permitida a venda de produtos industrializados
11	MODA & ACESSÓRIOS	10 (dez)	roupas novas exclusivas, com conceito e design próprios; Roupas customizadas ou estampadas artesanalmente; Roupas reutilizadas ou de época (brechós). Acessórios produzidos artesanalmente como bijuterias, bolsas, calçados, lenços, acessórios de cabeça, óculos, joias contemporâneas, reutilizados ou de época (brechós);	deverão ser priorizados produtos com viés sustentabilidade. Não será permitida a venda de produtos industrializados.
Subtotal		24 (vinte e quatro)		
OUTROS				
12	BRINQUEDOS/ARTIGOS PET	2 (dois)	didáticos e/ou feitos de forma artesanal; confeccionados artesanalmente	deverão ser priorizados produtos com viés sustentabilidade. Não será permitida a venda de produtos industrializados
Subtotal		2 (dois)		
TOTAL		40 (quarenta)		

1.4.3. Este número de reserva está incluído no total de números de vagas e corresponde 03 (TRÊS)- (5% do total) vagas para pessoas com deficiência e 03 (TRÊS) (5% do total) vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

1.5. O planejamento físico mediante mapa de localização e tipo das unidades de exposição, bem como quanto ao cronograma de sua instalação, permanência e retirada, estão definidos, respectivamente, pelo Escritório de Inovação Econômica.

1.6. A comercialização de bens e produtos será explorada por conta e risco, diretamente.

1.7. O funcionamento das unidades de exposição será obrigatório, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

1.8. O funcionamento de cada unidade de exposição ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva unidade de exposição.

1.9. No caso do setor gastronômico, o expositor deve atender às leis e normas que regem o comércio de alimentos e bebidas.

1.10. Os expositores não terão direito a auferir eventual renda, obtida pelo Município de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

1.11. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Edital serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados inscritos na forma deste Edital.

2.2. A solicitação de inscrição importará na aceitação do presente Regulamento e o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://feitoemsantos.com.br/>, indicando o tipo de setor da Economia Criativa pretendido e informar, brevemente, como se processa a formação de seu produto.

2.3. A inscrição terá a validade somente para este Edital.

2.4. Para solicitação de inscrição, exigir-se-á do interessado o seguinte:

2.4.1. comprovação:

2.4.1.1. mediante cópia:

2.4.1.1.1. No caso de "PJ": cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em seu nome, desde que seja Microempreendedor Individual ou Microempresa e sediado em Santos;

2.4.1.1.2. No caso de "Pessoa Física": de correspondência emitida por concessionária de serviço público ou instituição financeira, como destinatário e seu endereço em Santos;

2.4.1.1.3. de autorização ou registro para prestação de serviços e comercialização de seus produtos, junto aos órgãos competentes.

2.4.2. declaração no modelo da página eletrônica de solicitação de inscrição (<https://feitoemsantos.com.br/>) que:

2.4.2.1. realizar empreendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, junto à população de Santos;

2.4.2.2. não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pelo Município de Santos;

2.4.2.3. não possuir em seu nome inscrição de dívida ativa municipal;

2.4.2.4. estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pelo Município de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma;

2.4.2.5. ser pessoa com deficiência ou mulher vítima de violência doméstica.

2.5. Será inabilitado para obter inscrição, o interessado que não preencher os requisitos previstos neste item.

2.6. O Escritório de Inovação Econômica fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação dos participantes, abrindo prazo de cinco dias para impugnação.

2.7. Constatada qualquer inconsistência, o interessado será notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

2.8. Ouvido o interessado, o Escritório de Inovação Econômica proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

2.9. Inexistindo ou resolvendo as impugnações à solicitação de inscrição, o Escritório de Inovação Econômica elaborará um rol contendo o nome e qualificação daqueles que preencham os requisitos para inscrição e declarará se há ou não mais interessados que vagas de unidades de exposição, inclusive a dispensa da realização sorteio de obtenção de inscrição, no caso de ter interessados em número igual ou inferior de unidade de exposição.

3. DO MODO E PRAZO DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <https://feitoemsantos.com.br/> entre os dias 1º e 2 de setembro de 2022, para solicitar inscrição com as informações e cópias dos documentos exigidas.

3.2. O acesso será encerrado às 12 horas, no dia 2 de setembro de 2022.

4. SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO E SUA PROCLAMAÇÃO

4.1. Constando que há mais interessados que unidades de exposição por atividades, passar-se-á, diretamente, ao sorteio livre e público para obtenção da inscrição, mediante ato público de local, dia e hora previamente publicados no Diário Oficial do Município e instruções supletivas, previamente, baixadas pelo Diretor de Inovação Econômica para adequar o procedimento de sorteio ao perfil geral de solicitações de inscrições.

4.1.1. Na expedição de normas supletivas do sorteio, o Diretor do Escritório de Inovação Econômica poderá estabelecer adequações no que tange a sua mecânica, sequência e procedimento, em face da relação do perfil das solicitações de inscrições com as vagas disponíveis, especialmente acessibilidade de

peessoas com deficiência.

4.2. Compõem o objeto do sorteio o número de unidades de exposição por atividade fixada.

4.3. Na primeira rodada do sorteio de participação, todos que solicitaram inscrição, independentemente da condição de serem pessoas com deficiência ou mulheres vítimas de violência doméstica, disputarão todas as unidades fora da reserva.

4.4. Na segunda rodada do sorteio de participação, todos que solicitaram inscrição, na condição de pessoas com deficiência ou mulheres vítimas de violência doméstica, disputarão todas as unidades da reserva.

4.5. Na terceira rodada do sorteio de participação, todos aqueles que não obtiveram inscrição, independentemente da condição de serem pessoas com deficiência ou mulheres vítimas de violência doméstica, comporão uma lista de espera em ordem crescente de numeração e, ocorrendo desistência, suspensão, cancelamento ou impedimento de algum inscrito, serão chamados para respectiva substituição, definitiva ou temporária conforme estas hipóteses, pela ordem, salvo se tratar de vaga da reserva, quando, neste caso, buscar-se-á o mais próximo da ordem legitimado para ocupá-la.

4.6. Concluídos os sorteios, o Escritório de Inovação Econômica publicará, no Diário Oficial do Município, proclamará o rol dos inscritos com suas respectivas unidades de exposição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

5.1. São obrigações dos expositores quanto ao funcionamento:

5.1.1. manter a unidade de exposição aberta ao público, para pronto atendimento;

5.1.2. manter um preposto durante o período em que a unidade de exposição permanecer aberta ao público;

5.1.3. determinar aos integrantes de sua equipe operacional que se identifiquem quando da entrada no espaço físico do evento, bem como utilizem uniforme ou vestimenta que deverá estampar a identificação da entidade e estar de acordo com as especificações da vigilância sanitária e deste Edital de Chamamento;

5.1.4. primar pela higiene e limpeza, dispondo o lixo devidamente acondicionado em local e horário definidos pelo Escritório de Inovação Econômica;

5.1.5. conservar as instalações existentes no espaço físico da unidade de exposição, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

5.1.6. não colocar divisórias internas nas unidades de exposição, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

5.1.7. ter extintores de incêndio em perfeito estado para a devida utilização, quando for exigido pelo Edital de Chamamento;

5.1.8. manter o padrão de luminosidade interna da unidade de exposição, conforme estabelecido pelo Escritório de Inovação Econômica;

5.1.9. designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem do curso de prevenção e combate a incêndio, que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros em data previamente marcada;

5.1.10. designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem de palestra sobre posturas sanitárias, que será ministrada pela Vigilância Sanitária, em data previamente marcada;

5.1.11. não soltar fogos de artifício, em qualquer hipótese, durante a realização do evento;

5.1.12. manter inalterado o padrão cromático e estético nas áreas externas, fachadas e varandas das unidades de exposição;

5.1.13. não ultrapassar os limites de consumo de energia elétrica definidos no Edital de Chamamento;

5.1.14. não oferecer, a qualquer título, no comércio gastronômico:

5.1.14.1. bebidas alcoólicas, salvo as artesanais ou de fabricação própria do expositor;

5.1.14.1. produtos engarrafados, acondicionados ou embalados em material que seja ou possa ser perfurocortante suficiente para lesionar pessoas;

5.1.15. não colocar mesas e cadeiras nas áreas externas das unidades de exposição, bem como ocupar com quaisquer tipos de utensílios a sua área circunvizinha;

5.1.16. não atender representantes comerciais de insumos de qualquer natureza após a abertura do horário de funcionamento do evento;

5.1.17. não distribuir ou disponibilizar panfletos de qualquer conteúdo ou finalidade.

5.2. A Administração Pública entregará os espaços para as unidades de exposição e os expositores deverão desocupá-las, conforme os ditames do Anexo I do Edital de Chamamento.

6. DOS EXPOSITORES NO CONTEXTO DO PROJETO “CARROSSEL CRIATIVO”

6.1. O expositor tem direito a:

6.1.1. faltar, alternadamente, até 10% (dez por cento) dos eventos em que esteja cadastrado ou inscrito,

no decorrer do período de um ano, desde que justificando, por escrito, a sua ausência ao Escritório de Inovação Econômica, na data seguinte à falta ou na semana subsequente à falta;

6.1.2. ausentar-se, no caso de doença ou falecimento de familiares, comprovadamente.

6.2. Havendo condições técnicas e logísticas, a critério do Escritório de Inovação Econômica, os expositores deverão veicular, mediante suporte fixo, informações institucionais de suas atividades.

6.3. O expositor obriga-se a:

6.3.1. manter seus dados cadastrais e de inscrição atualizados junto à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

6.3.2. assinar o controle de presença em todos os dias de funcionamento obrigatório dos eventos;

6.3.3. portar a identificação, que poderá ser solicitada pela fiscalização do evento, principalmente, no momento da assinatura do controle de frequência;

6.3.4. manter sua credencial de cadastro ou inscrição específica em local visível;

6.3.5. expor seus produtos apenas na área delimitada pelo Escritório de Inovação Econômica;

6.3.6. expor seus produtos ou realizar práticas apenas em lugares onde haja calçamento, ficando terminantemente proibido utilizar as áreas verdes, canteiros, gramados, árvores, bancos da praça, postes de iluminação e placas ou outros bens públicos não autorizados neste Regulamento;

6.3.7. preencher, no mês de dezembro de cada ano, declaração de próprio punho, informando à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo se possui ou não empresa juridicamente constituída e, em caso positivo, que se trata de Microempreendedor Individual ou Microempresa;

6.3.8. não consumir bebidas alcoólicas durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

6.3.9. vestir-se adequadamente durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

6.3.10. no caso da categoria de gastronomia: portar avental, touca, luvas descartáveis e demais utensílios da administração sanitária;

6.3.11. acatar as determinações dos funcionários da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo quando estiverem no exercício de suas funções, fazendo cumprir o Regulamento;

6.3.12. expor e comercializar somente materiais e serviços objetos do credenciamento;

6.3.13. buscar elevar o nível de seus trabalhos no que concerne à estética, à apresentação, à originalidade e à tipicidade dos produtos, além de procurar desenvolver sua perícia técnica;

6.3.14. manter sua área de exposição sempre limpa, organizada e nos limites da área estabelecida pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

6.4. Cada infração ao disposto no Regulamento e as normas deste Edital de Chamamento acarretará em penalidade ao expositor faltoso, a ser aplicada pelo Escritório de Inovação Econômica.

6.4.1. Será garantido na apuração da infração e julgamento e aplicação da penalidade, o direito da ampla defesa e do contraditório.

6.5. Será advertido, formalmente, o expositor que praticar as seguintes irregularidades:

6.5.1. exposição e comercialização de produtos, materiais e serviços que não estejam especificados no seu setor de Economia Criativa;

6.5.2. exposição ou comercialização de produtos de origem duvidosa, especialmente em antiguidades, colecionismo, vintages e brechós históricos;

6.5.3. utilização e permanência em áreas verdes, canteiros e gramados;

6.5.4. exposição de produtos, instalação de estrutura e colocação de móveis, placas e banners em locais não permitidos, como árvores, bancos, postes de iluminação, placas de sinalização e canteiros;

6.5.5. montagem ou desmontagem de unidade de exposição fora dos horários previstos;

6.5.6. utilização de área em desacordo com o estabelecido pelo Escritório de Inovação Econômica e o respectivo Edital de Chamamento;

6.5.7. ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas ilícitas durante a montagem, realização do evento, desmontagem e desocupação;

6.5.8. permanência de substituto ou pessoa na unidade de exposição não autorizado ou vedada pelo Escritório de Inovação Econômica;

6.5.9. ausência da credencial na unidade de exposição;

6.5.10. ausência da identificação do expositor;

6.5.11. descumprimento de quaisquer das normas previstas no Regulamento ou neste Edital de Chamamento.

6.6. Será suspenso por 30 (trinta) dias o expositor que:

6.6.1. desacatar a fiscalização, servidores municipais de Santos e da CET-Santos quando estiverem no exercício de suas funções, sem prejuízo de possíveis providências judiciais, quando for o caso;

6.6.2. receber 02 (duas) advertências formais;

6.6.3. ausentar-se sem justificativa formal.

6.7. Será cancelado o seu cadastro ou a sua inscrição específica, o expositor que:

6.7.1. receber 03 (três) advertências formais;

6.7.2. deixar de comunicar, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da abertura oficial do evento, sua desistência de participação;

6.7.3. abandonar o evento durante sua realização.

6.7.4. omitir informações ou fornecer informações falsas ao Município;

6.7.5. reincidir na ausência sem justificativa formal.

6.8. O expositor que, a qualquer título ou modo, oferecer ou permitir que menores de 18 (dezoito) anos consumam bebida alcoólica, será imediatamente eliminado do evento e impedido de participar de qualquer evento patrocinado ou apoiado pelo Município de Santos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.9. Além das penalidades previstas neste Regulamento, o expositor estará sujeito às penalidades por praticar qualquer irregularidade relacionada ao uso do solo ou de posturas.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização tem o objetivo de manter a qualidade do evento, verificando constantemente se os serviços e produtos expostos estão de acordo com a credencial e o estabelecido no Regulamento e neste Edital de Chamamento.

7.2. Para o cumprimento do disposto anteriormente, o Município de Santos poderá, inclusive, verificar o processo de produção dos alimentos, obras de arte, artesanatos e outros produtos resultantes dos setores deste Regulamento, na residência, cozinha, oficina ou ateliê do expositor.

7.3. Os servidores municipais que trabalharem na fiscalização deverão portar crachá em local visível, para fácil identificação pelos expositores ou pelo público frequentador dos eventos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Escritório de Inovação Econômica poderá realizar reuniões com os expositores, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

8.2. Fica instituído o "Livro de Ocorrências, Sugestões e Reclamações do Projeto".

8.2.1. A guarda e a divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Escritório de Inovação Econômica.

8.2.2. As sugestões, reclamações e reivindicações poderão ser também encaminhadas, por escrito, à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, utilizando-se dos canais de comunicação Município de Santos.

8.3.3. Caso a solicitação feita necessite da intervenção de instâncias superiores, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal, para consulta e deliberação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretário Municipal de Empreendedorismo e Economia Criativa e Turismo.

SANTOS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

SELLEY STORINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 210/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1694, em nome de MARIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.419.443/0001-75, situado(a) à Av. Cel. Joaquim Montenegro, 317/51 - Aparecida - Santos - SP.

Data da lavratura: 18/08/2022

Descrição da infração: Empresa autuada por descumprir a Intimação nº 2540, de 10/06/2022, para apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), e Controle de Transporte de Resíduos - CTRs, da demolição realizada na Rua Liberdade, 182 - Embaré - Santos - SP.

Infração: Artigos 13, 16, 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 211/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1695, em nome de MARIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº

10.419.443/0001-75, situado(a) à Av. Cel. Joaquim Montenegro, 317/51 - Aparecida - Santos - SP.

Data da lavratura: 18/08/2022

Descrição da infração: Empresa autuada por descumprir a Intimação nº 2541, de 10/06/2022, para apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), da obra de edificação nova realizada na Rua Liberdade, 182 - Embaré - Santos - SP.

Infração: Artigos 13 e 16, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS

30/08/2022

Processo nº 22475/2022-27: CLN SOLUÇÕES E ALIMENTOS LTDA - DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração nºs 1605, de 08/04/2022, e 1683, de 28/06/2022, por erro de preenchimento no CNPJ do(a) infrator(a).

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2022

Processo nº 47.960/2020-51 - PAULO SÉRGIO NATEL: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações

diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 48.460/2020-63 – PAULO ZENOBIO SILVA MIORIM: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 48.716/2020-13 – FABRICIO CARDOSO MAIMONE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.190/2020-23 – FELIPE PAIVA MARGALHÃES VITALI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.774/2020-44 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.798/2020-83 – REGINA CELI BECHELLI CARVALHO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo

III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 54.382/2020-36 – ANDRÉ ALVAREZ TELES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2022

Processo nº 49.318/2022-50 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.271/2022-98 – LEONARDO PINHEIRO NARDELLA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.871/2022-62 – CONDOMINIO EDIFICIO ÓPERA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 33.008/2022-13 – ENGETELLES RE-

FORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0542/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.903/2022-23 – FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0543/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2022

Processo nº 40.202/2022-46 – LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0523/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 22578/2022-60 – NOVA LINHA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA. – Atenda o artigo 26 da Lei Complementar 1025/2019.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 333/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARCO ANTONIO IOSELLI MORAES, a executar reparos no passeio/calçada e demolir o degrau que avança sobre o passeio, conforme o art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa. Imóvel situado à Rua São José, nº 27. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134048-B. Processo nº 50234/2022-69.

Santos, 29 de agosto de 2022

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1**

EDITAL Nº 334/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ED. AMIM LASCANE, a reformar ou refazer passeio danificado (art. 63 da L.C. 1087/2019), sob pena de multa de R\$ 2.301,97. Imóvel situado à Rua Oswaldo Cruz, nº 469. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 166917-B. Processo nº 51338/2022-08.

Santos, 29 de agosto de 2022

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1**

EDITAL Nº 335/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA (BANCO CAIXA ECONÔMICA), a corrigir inclinação do passeio (art. 40 da L.C. 1087/2019). Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 1267. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 166852-B. Processo nº 51904/2022-55.

Santos, 29 de agosto de 2022

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1**

EDITAL Nº 336/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOSÉ ALFREDO FERREIRA, a retirar obstáculo do passeio (degrau). Art. 40 IV da L.C. 1087/2019. Imóvel situado à Rua Alexandre Martins, nº 197. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 166851-B. Processo nº 51899/2022-17.

Santos, 29 de agosto de 2022

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1**

EDITAL Nº 337/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou COND. ED. AURORA, a regularizar obra, demolir ou recompor o imóvel conforme o último projeto aprovado na prefeitura, conforme art. 31 da L.C. 1025/2019. Imóvel situado à Rua Frei Francisco

Sampaio, nº 207. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134049-B. Processo nº 50231/2022-71.

Santos, 29 de agosto de 2022

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 338/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MELISSA BATISTA CID, a regularizar obra executada sem licença, conforme artigo 31 da L.C. 1025/2019, sob pena de multa de R\$ 6.905,89. Imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 21. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 151432-B. Processo nº 51331/2022-51.

Santos, 29 de agosto de 2022

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 339/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou GREGO PAINCEIRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., a retirar ou regularizar toldos (art. 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado à Rua Minas Gerais, nº 60 (62,64,66). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 166915-B. Processo nº 49547/2022-47.

Santos, 29 de agosto de 2022

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 340/2016 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo nº. 13878, de 15/08/2022, para JOSÉ ROBERTO BORGES, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei 1025/19, no imóvel situado à Rua Oswaldo Cochrane, nº. 161. Processo nº. 48825/2022-11.

Santos, 29 de agosto de 2022.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 341/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA, a regularizar serviço de pintura executado sem licença em imóvel com nível de proteção NP2, estabelecido pelo CONDEPASA. Imóvel situado à Av. Presidente Wilson, nº 9/10/11. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 166854-B. Processo nº 52376/2022-24.

Santos, 29 de agosto de 2022

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 342/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ROSEMARI DA SILVA COELHO JULIO, a recompor o imóvel como originalmente aprovado, por indeferimento do processo 57944/2008-34, em 15/3/2022. Imóvel situado à Rua Ver. Henrique Soler, nº 15. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 157778-B. Processo nº 49396/2022-63.

Santos, 29 de agosto de 2022

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 343/2022 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARIANGELA ALBANO, a regularizar obra executada sem a devida licença, demolir ou recompor o imóvel conforme o último projeto aprovado na PMS (instalação de cobertura no recuo frontal e cobertura entre a casa e a edícula, sob pena de multa conforme o art. 31 e 115 I da L.C. 1006/2019 e L.C. 1025/2019). Imóvel situado à Rua Ministro João Mendes, nº 190. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134047-B. Processo nº 49391/2022-40.

Santos, 29 de agosto de 2022

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 274/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 11/08/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0083 em face de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALBERTINA, CNPJ Nº 68.021.724/0001-55, obras construídas sem alvará de licença da prefeitura (edificação nos fundos do edifício), violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 9.012,20 (nove mil e doze reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que,

assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Almirante Barroso, nº 32. Processo Nº 49381/2022-96.

Santos, 30 de agosto de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 276/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 19/08/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 06460 em face de ALFREDO DE DEUS CAMANO, CPF Nº 545.099.988-72, por demolir imóvel sem a devida licença, violação ao Art. 32 § 2º da L.C. 1025/19, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Art. 116 § único da L.C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 07. Processo Nº 51275/2022-81.

Santos, 30 de agosto de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 277/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 23/08/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18720 em face de FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO, CPF Nº 044.277.278-59, não foi

atendida a intimação nº 138760-B para regularizar ou demolir obra executada sem licença, violação ao Art. 110 IV da L.C. 1025/19, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Art. 115 III da L.C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Campos Melo, nº 50. Processo Nº 31517/2021-85.

Santos, 30 de agosto de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Santos, 26 de agosto de 2022.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 06/09/2022 (terça-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil da Zona Noroeste (CAPSi Entrementes) - Endereço: Praça Maria Coelho Lopes, 395. Não haverá atendimento nesta data e o retorno ocorrerá no dia 12/09/22 (segunda-feira), a partir das 12h.

Tel. 3299.7901.

CRISTIAN MARK WEISER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão supramencionada torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na Licitação na modalidade Convite, Processo Administrativo nº 40853/2022-54, do tipo menor preço, procedendo a abertura do Envelopes nº 02 – Habilitação das empresas classificadas, conforme condições e especificações constantes do referido EDITAL.

CONVITE Nº 18/2022 - TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 40853/2022-54

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de carpete de parede, carpete de piso e forro acústico, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

LOCAL: Rua Henrique Porchat nº 47 – 6º andar, Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11013-510

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - HABILITAÇÃO: dia 06/09/2022, às 10h, no mesmo local.

Santos, 30 de agosto de 2022.

GABRIEL MICELI DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL (CMPDCNPIR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 31 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção de Igualdade Racial (CMPDCNPIR) convoca seus representantes, titulares e suplentes, e convida os munícipes em geral a participar da REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia 31 de agosto de 2022 (4ª. feira), às 18:30 horas em primeira chamada, com quórum de maioria absoluta dos Conselheiros(as) ou em segunda chamada, às 19:00 horas com qualquer número de Conselheiros(as) presentes, REUNIÃO a ser realizada no CENTRO DE CAPACITAÇÃO DARCY RIBEIRO, Rua São Paulo, n 40-A.

PAUTA DA REUNIÃO

- 1 – Leitura e Aprovação de Atas de Reuniões Anteriores;
- 2 - Espaço de fala para o Coordenador da COPIRE – Sr. IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS:
 - 2.1 – Sobre o Movimento Inter-Religioso pela Cidadania;
 - 2.2 - Anemia Falciforme – Um problema nosso;
 - 2.3 -Parceria com a Comissão da Escravidão – OAB Santos;
 - 2.4 - Parceria com o Cine Roxy – Exibição Cinematográfica - Filme “A MULHER REI”;
 - 2.5 - Palestra aos Guardas Municipais do CCO – Centro de Controle Operacional da PMS sobre a “Lei Estadual nº 14.187/2010” – Palestrante Dr. RENATO AZEVEDO e sobre “Os Refugiados na cidade de Santos” – Palestrante Dr. JOSÉ ROBERTO SAGRADO DA HORA;
- 3 – Espaço de fala para a Presidente do CMPDCNPIR Sra. DINÁ EVANGELISTA SANTOS:
 - 3.1 - Construindo o 20 de Novembro – Eventos Previstos e Sugestões;
 - 3.2 - Criar um Selo Comemorativo alusivo ao 20 de Novembro;
 - 3.3 - Construindo o novo PLAMPIR;
- 4 - Espaço de Fala para o Conselheiro RENATO AZEVEDO Aprimorar o Programa “São Paulo Contra o Racismo” – Lei Estadual 14.187/2010, em Santos;
- 5 - Assuntos Gerais

Em, 29 de Agosto de 2022

DINÁ EVANGELISTA SANTOS
PRESIDENTE DO CMPDCNPIR

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ICARO MAXIMILLIAM STEVAN

Idade: 23

Características: Pele branca, olhos e cabelos escuros

Natural: Sao Paulo

Desaparecido em: fevereiro de 2022



KAWANY DE PAULA D. B. SILVA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Santo André/SP

Desaparecida em maio de 2019



KAYLANE MOTTA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo cast. escuro e olhos cast. claros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em setembro de 2018



KEROLYN RAQUEL O. G. DOS SA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele parda e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em outubro de 2012



LARISSA ALVES GUERRERO

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo louro escuro e olhos castanho claros

Natural de Diadema/SP

Desaparecida em janeiro de 2018



LARISSA APARECIDA DA SILVA

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos castanho claros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em novembro de 2016



LARISSA IZABEL HEYMER

Idade: 12 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuro

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2011



LAURIANE DE OLIVEIRA MACHADO

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuro

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em maio de 2013



LEANDRO FERNANDES DE S. SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de Aparecida/SP

Desaparecido em outubro de 2017



LEISE MOREIRA DE SOUZA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele amarela, cabelo louro claro e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em fevereiro de 2003



LUANA ALMEIDA DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em novembro de 2013



LUANA PEREIRA DOS SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em agosto de 2012

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



QUEM PODE DAR BAIXA NO CADASTRO NACIONAL CASO O DESAPARECIDO SEJA LOCALIZADO?

Após a confirmação da localização de uma criança ou adolescente desaparecido a Equipe Técnica Local/Nacional será a responsável pela baixa no Cadastro Nacional.



POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx